

Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro  
Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis – Juiz 1  
Processo n.º 425/24.6T8OAZ

Exma. Sra. Administradora da Insolvente,  
Dra. Maria da Conceição Ferreira dos Santos

N/Ref.: 09789.0127

**TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**, sociedade comercial com o NIPC 502 550 066, com sede na Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799 - 557 Linda-a-Velha, Oeiras, vem, nos termos e para os efeitos do art. 128.º, n.º 1 do CIRE, apresentar a sua

**RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS**, nos autos de Processo de Insolvência da Devedora

**LMP – LIQUID METAL PRODUCER, LDA.**, sociedade comercial com o NIPC 513 621 130, com sede na Rua da Indústria, 505, 3700-778 Nogueira do Cravo.

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

**1.º**

A Reclamante é uma sociedade comercial que tem por objeto a exploração de técnicas de gestão de resíduos industriais, comerciais e urbanos. Recolha e transporte de resíduos, tratamento e valorização de resíduos e comercialização de reciclados. Execução de operações de transferência e de armazenagem de resíduos perigosos e não perigosos. Conceção, construção e exploração de aterros sanitários. Aluguer e movimentação de contentores, compactadores e outros equipamentos utilizados em operações de gestão de resíduos. Prestação de serviços de limpezas públicas e higiene urbana e saneamento. Prestação de serviços de limpezas exteriores, varredura e aspiração mecanizada em arruamentos, vias públicas, estradas e autoestradas. Limpeza de fossas e de coletores e de estações de tratamento de águas residuais e de abastecimento. Lavagem a alta pressão de equipamentos, monumentos, espaços e vias públicas. Transporte rodoviário de

mercadorias de conta de outrem e aluguer de veículos automóveis de mercadorias sem condutor. Limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes, sementeiras, adubação e execução e tratamento de relvados e zonas ajardinadas. Desramagem e corte de sebes em bermas e taludes em vias rodoviárias. Limpeza e manutenção de espaços públicos. Comercialização, assistência técnica, recuperação e reparação de equipamentos. Desmantelamento de equipamentos elétricos e eletrónicos, em fim de vida.

## 2.º

No âmbito da sua atividade, a Reclamante prestou serviços à Devedora, tendo emitido as seguintes faturas:

- Fatura n.º FV23001664, emitida em 22.02.2023 e vencida em 23.04.2023, no valor de € 7.235,95;
- Fatura n.º FV23002461, emitida em 28.02.2023 e vencida em 29.04.2023, no valor de € 233,70;
- Fatura n.º FV23004145, emitida em 31.03.2023 e vencida em 30.05.2023, no valor de € 233,70;
- Fatura n.º FV23004146, emitida em 31.03.2023 e vencida em 30.05.2023, no valor de € 27.369,63;
- Fatura n.º FV23005586, emitida em 30.04.2023 e vencida em 29.06.2023, no valor de € 233,70;
- Fatura n.º FV23007444, emitida em 31.05.2023 e vencida em 30.07.2023, no valor de € 488,10;
- Fatura n.º FV23007445, emitida em 31.05.2023 e vencida em 30.07.2023, no valor de € 4.096,85;
- Fatura n.º FV23009028, emitida em 30.06.2023 e vencida em 29.08.2023, no valor de € 488,10;
- Fatura n.º FV23009029, emitida em 30.06.2023 e vencida em 29.08.2023, no valor de € 2.318,75;
- Fatura n.º FV23010750, emitida em 31.07.2023 e vencida em 29.09.2023, no valor de € 488,10;
- Fatura n.º FV23012113, emitida em 31.08.2023 e vencida em 30.10.2023, no valor de € 233,70;

- Fatura n.º FV23012887, emitida em 20.09.2023 e vencida em 19.11.2023, no valor de € 508,80;
- Fatura n.º FV23013614, emitida em 30.09.2023 e vencida em 29.11.2023, no valor de € 233,70;
- Fatura n.º FV23013615, emitida em 30.09.2023 e vencida em 29.11.2023, no valor de € 254,40;
- Fatura n.º FV23014531, emitida em 25.10.2023 e vencida em 24.12.2023, no valor de € 508,80;
- Fatura n.º FV23015224, emitida em 31.10.2023 e vencida em 30.12.2023, no valor de € 488,10;
- Fatura n.º FV23016072, emitida em 24.11.2023 e vencida em 23.01.2024, no valor de € 254,40;
- Fatura n.º FV23016708, emitida em 30.11.2023 e vencida em 29.01.2024, no valor de € 488,10;
- Fatura n.º FV23018354, emitida em 31.12.2023 e vencida em 29.02.2024, no valor de € 233,70;
- Fatura n.º FV24000972, emitida em 31.01.2024 e vencida em 31.03.2024, no valor de € 233,70.

As quais se juntam sob a forma de **Docs. n.ºs 1 a 20** e se reproduzem para todos os efeitos legais.

### 3.º

As faturas *supra* mencionadas foram enviadas à Devedora e lançadas em extrato de conta corrente aberto em nome desta, cifrando-se o valor em dívida em **€ 46.623,98 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos)**.

### 4.º

Não obstante, volvido o vencimento das referidas faturas, e após a prestação dos serviços efetuados pela Reclamante, a Insolvente não procedeu ao pagamento da quantia total em dívida.

### 5.º

Assim, atendendo a que nenhum valor foi pago pela Devedora junto da Reclamante, detém esta



sobre aquela um **crédito de natureza comum** no valor constante do extrato de conta corrente (€ **46.623,98**), bem como juros vencidos calculados à taxa legal comercial em vigor, desde a data de vencimento das faturas emitidas até à data da publicação da Declaração de Insolvência, e que se cifram em € **4.789,34** (**quatro mil, setecentos e oitenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos**).

**6.º**

Feitas as contas, e em jeito de conclusão, a Reclamante é credora da Insolvente no montante total de € **51.413,32** (**cinquenta e um mil, quatrocentos e treze euros e trinta e dois cêntimos**), valor esse que desde já se reclama para todos os devidos efeitos legais.

**Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V. Ex<sup>ª</sup>., se digne admitir a junção aos autos da presente Reclamação de Créditos e que os mesmos sejam reconhecidos e graduados no lugar que lhe compete.**

**Valor Reclamado:** € 51.413,32 (cinquenta e um mil, quatrocentos e treze euros e trinta e dois cêntimos).

**Junta:** 20 (vinte) documentos e Procuração Forense.

A Advogada,  
(assinatura eletrónica)